



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII nº 2517 de 16 de fevereiro de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2517 de 16/02/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: **TECHNICARE INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA**
Processo: 988 /2017 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição emergencial de material cirúrgico
Valor: R\$ 8.470,00
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

Empresa: **MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME.**
Processo: 251/2017 – Secretaria Municipal de Ordem Pública.
Objeto: Aquisição de Material para Complementação do Fardamento da Guarda Municipal.
Valor: R\$ 5.597,00
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2517 de 16/02/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Processo: 617/2017 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Valor: R\$ 50.000,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: **ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA.**
Processo: 971/2017 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Material de Laboratório.
Valor: R\$ 26.848,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: **OMG4 PAPEL LTDA - ME.**
Processo: 529/2017 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R\$ 12.717,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: **OMG4 PAPEL LTDA - ME.**
Processo: 1017/2017 – Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Aquisição de papel A4 para utilização na secretaria.
Valor: R\$ 944,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/14

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º Termo Aditivo ao contrato n.º 042/2014**, celebrado com a Sr. **CARLIM DAMASCENO DE OLIVEIRA**, referente a locação do imóvel situado a Rua Zenóbio Centro, Paty do alferes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Paty do Alferes, 16 de fevereiro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **14º Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 063/2013**, celebrado com a empresa **PATY LAB LTDA-ME**, para realização de exames, aditivando valor em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Paty do Alferes, 16 de fevereiro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa a repasse financeiro relativo ao convênio de cooperação celebrado com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miguel Pereira, relativo ao crédito no valor de R\$ 2.269,68 (Dois mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), com crédito efetuado em 06/01/2017, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 981/2017, conforme parecer da Controladoria Geral.

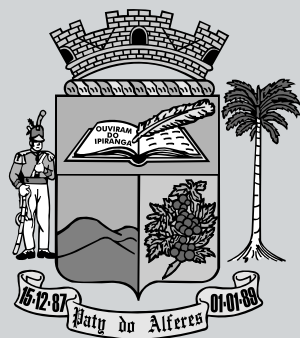
Em, 16.02.2017.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:** NILSON DE CARVALHO
OLIVEIRA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-
Vereadores: AROLDO RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:** IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** Sem titular da pasta-**Diretora Financeira:** Sem titular da pasta-**Secretária Geral:** Sem titular da pasta-**Assessoria de Controle Interno:** Sem titular da pasta.



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 4.736 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

FONTE = 016 R\$ 5.000,00 (Média e Alta Complexidade Hospitalar)
 FONTE = 031 R\$ 27.000,00 (SUS – Piso de Atenção Básica)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4031.2083 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.016 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
-------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4032.2084 – Piso de Atenção Básica – PAB
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.031 – Material de Consumo	R\$	27.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4031.2083 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4032.2084 – Piso de Atenção Básica – PAB
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
4.4.90.52.031 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.737 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 19.920,00 (Dezenove mil, novecentos e vinte reais).

FONTE = 039 R\$ 19.920,00 (Salário Educação/FNDE)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4012.2016 – Salário Educação/ FNDE
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.039 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	19.920,00
---	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4012.2016 – Salário Educação/ FNDE
 ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.039 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	19.920,00
--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 002/2017 – SMOSP

DECRETO N.º 4.740 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 77.481,75 (Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos).

FONTE = 031 R\$ 77.481,75 (SUS – Piso de Atenção Básica - PAB)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2084 – Piso de Atenção Básica – PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.031 – Material de Consumo	R\$	57.481,75
3.3.90.32.031 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	20.000,00

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4032.2084 – Piso de Atenção Básica – PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	17.481,75
3.3.90.39.031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
3.3.90.47.031 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de fevereiro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º001/2017, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4910/2016, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS (BIOPSIAS), PELA EMPRESA VENCEDORA:

- E.J. TEIXEIRA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 20.370,00 (VINTE MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 20.370,00 (VINTE MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS).

Paty do Alferes, 15 de fevereiro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O Secretário de Obras e Serviços Públicos de Paty do Alferes, RJ – AUTORIDADE DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 9.503 de setembro de 1997 – Código de Trânsito brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de promover mudanças no trânsito do Centro do 1º Distrito do Município de Paty do Alferes – RJ, tendo em vista, a apresentação do Bloco “AI QUE ÓDIO”, na Praça Pedro Chaim – Centro – Paty do Alferes – RJ, que realizar-se-á no dia 25 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança e fluidez na mudança do Sistema de Trânsito no Centro do Município em virtude do evento,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que a Rua Vereador Caio Figueira de Vasconcelos, ficará fechada a partir das 20h do dia 24 do corrente mês até término do evento.

Art. 2º. Fica estabelecido que as Ruas Coronel Manoel Bernardes, Maria Fraga, Sebastião de Lacerda, João Pain e Praça Pedro Chain ficarão fechadas a partir das 19h do dia 25 do corrente mês, até o término do evento.

Art. 3º. Fica determinado a inversão de mão na Rua Deputado Bernardes Neto, entre as esquinas da Rua Lino Bernardes e a Rua Miguel Eid, a partir das 19h do dia 25 do corrente mês, até o término do evento.

Art. 4º. Fica determinado que a Praça Benjamin Bernardes ficará fechada a partir das 19h do dia 25 do corrente mês, tendo o desvio de trânsito no sentido Arcozelo/Miguel Pereira feito pela Rua Vicente de Freitas, até o término do evento.

Art. 5º. Fica a critério do Comandante da Guarda Municipal qualquer outro procedimento para assegurar a segurança, bem como o direito de circulação de veículos e pedestres.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE VEIGA LISBÔA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
AUTORIDADE DE TRÂNSITO**PORTARIA Nº 148/2017 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19 de setembro de 2008 e seus parágrafos;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 078/2017/GAP. de 06/02/2017;

RESOLVE:Art. 1º - Promover a cessão da servidora **SHEILA AREAS DA SILVA DUARTE**, matrícula nº 630/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM “C”**, para a Prefeitura de Miguel Pereira, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 01/02/2017 à 31/01/2019, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º - A cessão de que trata esta Portaria será com ônus para a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 175/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 571/2017 de 25/01/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **LUIZ CARLOS DE ALMEIDA**, matrícula nº 64701, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS D, Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/04/2017 à 30/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 176/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 710/2017 de 01/02/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS** a servidora **EDNA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 492019, Prof. A IV Padrão 8, Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/03/2017 à 30/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 177/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 663/2017 de 30/01/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **EDIMAR ABREU E SILVA**, matrícula nº 100401, Prof. B IV Padrão 3, Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/03/2017 à 30/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de fevereiro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 178/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **WILIAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL AMBIENTAL**, Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de fevereiro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL